



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.061/2004

EMENTA: Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei 2.950/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

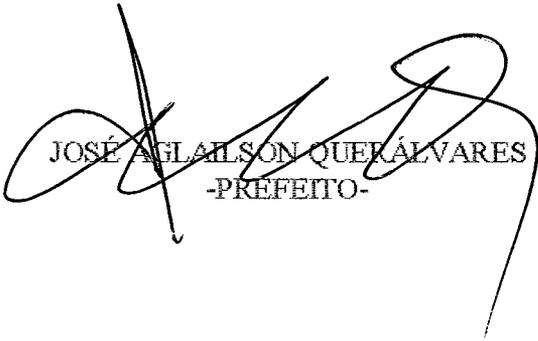
Art. 1º - O Art. 1º da Lei 2.950/2002, de 12 de outubro de 2002, passará a ter a seguinte alteração:

“Onde lê-se PE 60, leia-se PE 45”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 12 de novembro de 2004.


JOSE AGLAILSON QUEIRÓZ ALVES
-PREFEITO-